



- 2.4.3 declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.  
 2.5 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 29 a 31 de outubro de 2018.  
 2.5.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 1º de novembro de 2018.  
 3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL  
 3.1 Número de vagas: 01 (uma).  
 3.2 Remuneração:

| Classe/Nível 1 | Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| Auxiliar       | 20 horas           | 2.236,31                |
|                | 40 horas           | 3.126,31                |

3.3 3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

#### 4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

- 4.1.1 Prova Escrita;  
 4.1.2 Prova de Títulos.

4.2 A data prevista para o início das provas é 03 de dezembro de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

#### 5 DO PROGRAMA

- 5.1 A formulação do SUS pelo movimento da reforma sanitária brasileira: arcabouço jurídico, princípios doutrinários e organizativos do SUS;  
 5.2 Políticas Públicas de Medicamentos: contexto histórico e legislação;  
 5.3 Ciclo da assistência farmacêutica;  
 5.4 Assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS;  
 5.5 Financiamento da assistência farmacêutica no SUS;  
 5.6 Medidas de morbidade e mortalidade;  
 5.7 Tipos de estudos epidemiológicos e medidas de Associação;  
 5.8 Estudos de Utilização de Medicamentos: conceitos e aplicabilidade na tomada de decisão em saúde;  
 5.9 Farmacovigilância no Brasil: histórico e funcionamento atual;  
 5.10 Aspectos conceituais e abordagens metodológicas em farmacoeconomia;

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 10 de outubro de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

GEUNICE TINÔCO SCOLA  
 Pró-Reitora

### EDITAL Nº 51, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE ADJUNTO-A

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, na área de Termofluidodinâmica.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.2.1 A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

1.2.2 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

1.3 Requisito Básico: Graduação em Engenharia e Doutorado em Termofluidodinâmica.

1.3.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação vigente.

1.4 Unidade de Lotação: Departamento de Ciências Térmicas e Fluidos (DCTEF)

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 17 de outubro a 16 de novembro de 2018.

2.2 Valor da inscrição: R\$ 287,11 (duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

2.2.1 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, Sala 2.02MD (Prédio do DCTEF) - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG. CEP: (32) 3379-5845. Horário: de 9h às 12h e de 14h às 17h.

2.2.2 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 16 de novembro de 2018.

2.3 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

2.3.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.3.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.3.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.3 estará sujeito a:

2.4.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.4.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo.

2.4.3 declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.5 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 17 de outubro a 25 de outubro de 2018.

2.6 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 26 de outubro de 2018.

#### 3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

| Classe/Nível      | Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) | Retribuição por titulação de Doutorado |
|-------------------|--------------------|-------------------------|--|
| Adjunto A/Nível I | Dedicção Exclusiva | 4.463,93                | 5.136,99                               |

3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 - MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

#### 4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.